



15 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 21

Handwritten signatures in blue ink.

ATA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Enfermeiro Luis Vasco Teixeira Carvalho-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Período antes da ordem do dia-----

O Senhor Vereador do Partido Socialista, Enfermeiro Luís Vasco Teixeira Carvalho, usou da palavra para colocar as seguintes questões:-----

1ª Em relação à construção do Canil Municipal quando é que está prevista a sua conclusão?-----

2ª Qual o horário de veterinário municipal e onde funciona?-----

3ª Relativamente às obras do Bairro 1º de Maio, as três lombas existentes não serão excessivas?-----

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer que relativamente à construção do Canil Municipal está prevista a sua conclusão no final do ano e entrada em funcionamento do mês de janeiro de 2021.-----

No que respeita ao Veterinário Municipal tem um horário normal que é aplicável aos trabalhadores da Autarquia, tendo o seu gabinete de trabalho provisório na Cooperativa Agrícola de



15 de outubro de 2020

Valpaços, estando prevista a sua mudança para o edifício dos Paços do Concelho.-----

No que concerne às três lombas existentes no Bairro 1º de Maio, as mesmas justificam-se com o objetivo de reduzir a velocidade das viaturas e garantir a segurança das pessoas, uma vez que a via municipal apresenta um declive enorme.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1-Ratificação de ordens de pagamento geral-----
- 2- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado sobre o auto de medição nº7- Baltazar & Filhos, Lda.-----
- 3- Atribuição de subsídios/transferências:-----
 - Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto-----
 - Santa Casa da Misericórdia de Valpaços-----
 - Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros-----
 - Academia Johnson Januário-----
 - Paróquia de S. Nicolau dos Vales-----
 - Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros-----
 - Junta de Freguesia de Ervões-----
 - Junta de Freguesia de Veiga de Lila.-----

4- Informação nº91/DUA/2020-Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços, no âmbito do DL nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho- Regime excecional de regularização das atividades económicas.-----

5-Proposta nº 29/2020- Revogação de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área Engenharia Agrícola.



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials]

6- Informações técnicas.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Santa Casa da Misericórdia de Valpaços**, com data de 12/10/2020, solicitando a atribuição de uma participação nas obras de remodelação e ampliação do hospital, no valor de 25.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços a quantia de 25.000,00€, no âmbito do memorando de entendimento celebrado com aquela instituição.

Foi presente requerimento da **Paróquia de S. Nicolau dos Vales**, com data de 8/10/2020, solicitando a concessão de uma ajuda monetária para realizar a substituição da cobertura bem como o alinhamento das paredes e pintura integral da Capela de Santo António, nos Vales.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Fabrica da Igreja Paroquial de Vales, o valor de 2.500€.

Foi presente exposição da **Academia Johnson Januário**, datada de 6 de outubro de 2020, a qual veio informar a Câmara Municipal que na sequência de uma candidatura ao programa PRID 2020 do Instituto Português do Desporto, a mesma foi selecionada para a 1ª lista de apoio, sendo proposto um apoio pelo IPDJ no valor total de 15.000€, para a intervenção "Melhoria da eficiência energética (painéis solares fotovoltaicos e iluminação LED) no pavilhão desportivo Rota Castanha" cujo valor global elegível é de 31.417,07€.

De forma a dar seguimento ao processo de assinatura do Contrato Programa e ao inerente pagamento da 1ª tranche, aquela entidade solicita, uma declaração de compromisso com o valor de



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

comparticipação financeira da parte da Câmara Municipal de Valpaços, de 16.417,07€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o compromisso orçamental n° 3089/2020 e fundo disponível n° 4334/2020, no valor de 16.417,07 euros, em nome da " Academia Johnson Januário", disponibilizando a respetiva participação financeira no decorrer do presente exercício orçamental.

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS

Ordem de pagamento geral n° 4805/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 150,00€ (Informação n° 433-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n° 4799/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação n°432-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n° 4798/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação n° 431-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n° 4790/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€(Informação 429-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n° 4789/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação n°430-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n° 4786/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 50,00€ (Informação n°428-OUT-2020).



15 de outubro de 2020

Luís Vasco Teixeira Carvalho
[Signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4782/2020, datada de 08/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º427-OUT-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4779/2020, datada de 08/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º426-OUT-2020) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4767/2020, datada de 07/10/2020 -
valor a atribuir - 50,00€ (Informação n.º 425-OUT-2020) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4732/2020, datada de 06/10/2020 -
valor a atribuir - 80,00€ (Informação n.º422-OUT-2020) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4722/2020, datada de 02/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4715/2020, datada de 02/10/2020 -
valor a atribuir - 80,00€ (Informação n.º421-OUT-2020) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 4707/2020, datada de 02/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º420-OUT-2020) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ordem de pagamento geral n.º 4701/2020, datada de 01/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n.º 4696/2020, datada de 01/10/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 419-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n.º 4902/2020, datada de 14/10/2020 -
valor a atribuir - 75,66€ (Informação n.º 443-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

Ordem de pagamento geral n.º 4910/2020, datada de 14/10/2020 -
valor a atribuir - 100,00€ (Informação n.º 445-OUT-2020).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 434 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de vacina com receita médica para o filho recém-nascido, que sofre de um problema genético.

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 435 - OUT - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica e substituição de lentes graduadas.



15 de outubro de 2020

INFORMAÇÃO N.º 439 - OUT - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 440 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 441 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para utente com doença oncológica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida,



15 de outubro de 2020

datado de 2/10/2020 e exarado sobre o auto de vistoria e medição n.º7, referente à obra " Percursos do Rio Rabaçal" no valor de 65.240,18€, sendo adjudicatário a empresa Baltazar & Filhos , Lda, com o seguinte teor: " Aprovo. Proceda-se ao seu pagamento e posterior ratificação na próxima reunião da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supra referido despacho.-----

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto**, com data de 24/07/2019, solicitando a transferência de verba referente à requalificação do Adro da Igreja Paroquial do Crasto no valor de 9.732,51€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto, o valor de **9.732,51€**.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 25/09/2020, solicitando a transferência de verba referente ao mês de setembro de 2020, para pagamento de despesas referentes a três trabalhadores da Autarquia.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de **3.681,43€**, conforme informação n.º132/2020, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----



15 de outubro de 2020

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 25/08/2020, solicitando a transferência de verba para fazer face aos salários das funcionárias de Ação educativa no Jardim de Infância de Carrazedo de Montenegro relativo aos meses de julho e agosto, no valor de 5.625,00€ referente ao ano letivo de 2019/2020. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de **5.625,00€**, conforme informação nº135/2020, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Ervões**, com data de 2/10/2020, solicitando um apoio financeiro no valor de 8.400 euros para pagamento salários de funcionário administrativo contratado em 2019.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, aprovar a transferência, para a Junta de Freguesia de Ervões, o valor de 8.400€.-----

O Vereador do Partido Socialista invocou como fundamento para o seu voto, o facto de a Junta de Freguesia de Ervões ter contratado um trabalhador sem ter condições financeiras para suportar o pagamento do seu vencimento.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Veiga de Lila**, com data de 27/09/2020, solicitando um apoio financeiro no valor de 1.420,79€ para pagamento salários de funcionárias do Infantário de Veiga de Lila.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Veiga de Lila, o valor de 1.420,79€.-----



15 de outubro de 2020

DIVERSOS

Informação n.º 91 /DUA/2020.-----

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho - Regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE).-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Enquadramento Legal-----

Considerando que o DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, estabelece o regime excecional de regularização das atividades económicas, adiante designado RERAE;-----

Considerando que as atividades "existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública"(alín.a) do n.º1, do art.1.º do RERAE) e aquelas "que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública" (alín.b), do n.º1, do art. 1.º do RERAE), ficam abrangidas pelo referido regime extraordinário e transitório, no âmbito do qual podem vir a regularizar a atividade existente e ou a alterar ou ampliar os estabelecimentos ou instalações afetos à mesma;-----

Considerando que, nesta justa medida, devem ser criadas condições favoráveis ao investimento, à promoção da iniciativa e do empreendedorismo e melhorada a oferta de emprego e, bem assim, o dinamismo económico do território;-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Considerando, ainda, que acresce, neste domínio, as vantagens ambientais e territoriais resultantes da regularização de atividades em funcionamento sem o correspondente título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício da respetiva atividade económica; -----

Considerando que tal procedimento "de regularização" tem na sua génese a existência de desconformidades das atividades económicas, ou das suas necessidades de alteração/ampliação, com os instrumentos de gestão territorial e ou com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, tornando-se, nessa justa medida, necessária uma ponderação integrada da possibilidade de permanência dessas atividades no local ou a sua alteração ou ampliação;-----

Considerando que é com a referida perspetiva de ponderação que foi estabelecido no RERAE um procedimento simplificado, mediante a realização de uma conferência decisória, no âmbito da qual se pode reconhecer "por decisão do conjunto das entidades administrativas com responsabilidades no procedimento de regularização", da possibilidade de manutenção do estabelecimento ou instalação ou da viabilidade da respetiva alteração ou ampliação, determinando a necessária alteração do plano municipal de ordenamento do território ou a cessação dos efeitos das condicionantes ao uso do solo;-----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º3, do art. 1.º do RERAE, as atividades económicas abrangidas por tal regime são as seguintes:-----

- a) Atividades industriais (Sistema da Indústria Responsável - SIR);-----
- b) Atividades pecuárias (Novo regime do exercício de atividade pecuária - NREAP);-----
- c) Operações de gestão de resíduos (Regime geral de prevenção, produção e gestão de resíduos);-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- d) Revelação e aproveitamento de massas minerais (Regime de Revelação e aproveitamento de massas minerais);-----
- e) Aproveitamento de depósitos minerais (DL n.º 88/90, de 16 de março);-----
- f) Instalações de resíduos da indústria extrativa (DL n.º 10/2010 e ulteriores alterações).-----

Considerando que, no caso do Município de Valpaços, na presente data, se encontram identificadas diversas atividades económicas com enquadramento no RERAE, conforme ANEXO I à presente informação, determinando a necessidade de se proceder à alteração do PDM de Valpaços; -----

Considerando que o presente documento constitui a base programática para a elaboração da alteração do PDM de Valpaços, integrando o enquadramento legal, o alcance da alteração pretendida, a definição da oportunidade e objetivos a concretizar com a alteração ao PDM e, conseqüentemente, dos conteúdos materiais e documentais a elaborar, bem como a definição do faseamento e calendarização da alteração;-----

Considerando, por último, como termos de referência da alteração de um instrumento de gestão territorial, o presente documento acompanha e fundamenta a deliberação que determina a alteração do PDM, de acordo com o disposto no n.º3, do art. 76º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, adiante designado RJIGT.-----

II - Oportunidade de elaboração da alteração ao PDM de Valpaços

As autarquias locais têm o dever de "promover a política pública dos solos, de ordenamento do território e de urbanismo, designadamente de "planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização", nos termos do disposto nos n.º1 e 2, do art. 8º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e ulteriores alterações, a qual estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures in blue ink]

Neste contexto, compete à autarquia definir uma estratégia de ordenamento e desenvolvimento do território consentânea com a evolução de que o município tem sido alvo, assente numa política pública de promoção do desenvolvimento e coesão social, económica e territorial, no respeito pelas especificidades existentes.-----

III - Objetivos e Base Programática.-----

De acordo com as razões de oportunidade anteriormente referidas e de acordo com o disposto na Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, conjugada com o disposto no RJIGT e no art. 12º do RERAE, a alteração ora proposta decorre da desconformidade das atividades económicas com o instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, no caso, PDM de Valpaços, impondo-se a necessidade da sua alteração, nos termos e com os fundamentos e objetivos que a seguir se indicam, a saber:-----

a) Permitir, de forma mais agilizada e simplificadora, a regularização e a alteração ou ampliação de atividades económicas locais. Pretende-se que, do ponto de vista formal e administrativo, as atividades económicas existentes possam encontrar uma forma de proceder à sua regularização, como condição da sua continuidade de funcionamento e à adaptação funcional das suas reais necessidades, sejam de ampliação, sejam de alteração.

b) Promover o dinamismo económico e as condições de funcionamento das atividades económicas. -----

Refira-se que, neste âmbito, o conjunto de desafios e exigências legais em vigor, impulsionou as atividades económicas que se mantêm em funcionamento no sentido da sua adaptação a tais exigências legais.-----

Neste contexto, cabe também à administração participar ativamente no esforço conjunto, criando mecanismos e



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

instrumentos de promoção e apoio às atividades existentes, permitindo, assim, o dinamismo local, a criação de emprego e de riqueza e a melhoria dos níveis de desenvolvimento e coesão territorial.-----

c) Racionalizar o investimento, quer seja privado ou público, em vista à salvaguarda do ordenamento do território.-----

Mediante uma "ponderação integrada", as entidades com responsabilidades setoriais concluíram que as atividades económicas previstas no RERAE reúnem as condições para que se proceda à "adaptação das regras de ordenamento". Tal opção reflete um princípio de proporcionalidade e racionalidade perante o investimento já efetuado, em detrimento de uma solução drástica, consubstanciada na demolição e ou realocização de todo o investimento efetuado, inerente à decisão da conferência decisória.-----

IV - Proposta de alteração ao PDM de Valpaços.-----

Em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, e nos termos das disposições combinadas previstas no art. 118º e nº1, do art. 119º do DL nº80/2015, de 14 de maio, e no nº1, do art. 12º do DL nº 65/2014, de 5 de novembro (RERAE), propõe-se a seguinte alteração de carater regulamentar do PDM de Valpaços:-----

«Artigo 1º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Introdução no Regulamento do PDM de Valpaços, de um novo artigo, para as operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de Regularização das atividades económicas (RERAE), previsto no DL 165/2014 de 5 de novembro, e com a seguinte redação:

Artigo 16-Aº

Regularização no âmbito do RERAE



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. As operações urbanísticas que se enquadrem no Regime Extraordinário de regularização de Atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhe sejam aplicáveis, nos termos definidos nas atas das conferências decisórias.
2. O disposto no número anterior vigorar enquanto vigorar o regime excecional nele previsto."

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.»

V - Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica .-----

O n.º1, do art. 120º do RJIGT prevê, expressamente, no seu clausulado o seguinte: "As pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos negativos no ambiente".-----

Sendo que a qualificação das alterações para efeitos de determinação dos efeitos no ambiente, "compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou do programa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio".-----

Nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º2 e n.º 4, do art. 12º do RERAE, e do disposto no n.º1, do art. 4º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 5 de maio, a alteração ora proposta não está sujeita a avaliação ambiental, porquanto apenas tem incidência em pequenas áreas pontuais a nível local e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente. -----



15 de outubro de 2020

VI - Conteúdo material e documental da alteração do Plano.-----

A alteração do PDM terá o conteúdo material que se justifique em função da natureza e objetivos da alteração proposta e o seu conteúdo documental será constituído apenas pelo regulamento (extrato), sendo este o único documento que sofrerá alteração, tudo isto, de acordo com o disposto nos art. 96º e 97º do RJIGT.

VII - Faseamento do procedimento de alteração do Plano e respetivos Prazos.-----

Faseamento do procedimento de alteração do PDM de Valpaços:-----

1. Deliberação da Câmara Municipal (CM) que determine a alteração do regulamento do PDM;-----
2. Período de discussão pública;-----
3. Deliberação da Câmara Municipal sobre os resultados da discussão pública e envio da alteração do Plano para aprovação da Assembleia Municipal;-----
4. Aprovação da alteração do plano em sessão da Assembleia Municipal;-----
5. Publicação e depósito.-----

Prazos para alteração do Plano e para discussão pública:

1. Discussão pública: 15 dias úteis.-----
Nos termos do disposto no nº2, do art. 12 do RERAE, é estabelecido este prazo para que os interessados possam formular sugestões ou apresentar observações que possam ser consideradas no âmbito da proposta de alteração do Plano.
2. Alteração do Plano (prazo global): 90 dias.-----
Perspetiva-se este prazo para submissão da proposta de alteração do Plano à aprovação da Assembleia Municipal, contado a partir da publicação em Diário da República relativamente à deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano.-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. Publicação da alteração do Plano em Diário da República: 60 dias.-----
Este é o prazo máximo previsto na alínea a), do n.º2, do art. 92.º do RJIGT, contado da data de aprovação da alteração do Plano.-----

Assim, propõe-se que o presente assunto seja submetido à próxima reunião pública da Câmara Municipal, em vista à adoção decisão consubstanciada na promoção da alteração regulamentar ao PDM de Valpaços, estando sujeita a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, sem prejuízo das regras de aprovação, publicação e depósito, nos termos do RJIGT, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, não lhe sendo aplicáveis os demais tramites previstos no RJIGT, incluindo a respetiva avaliação ambiental, de acordo com o disposto nos n.º.1 e 2, do art. 12.º do RERAE.-----
À consideração superior.-----
Valpaços, 30 de setembro 2020.-----
A Técnica Superior Jurista.-----
(Sandra Delgado).-----

Em anexo: O referido documento sob a forma de Anexo I.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 29/2020.-----

ASSUNTO: Revogação do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área Engenharia Agrícola. -----
Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----
Considerando que a Câmara Municipal de Valpaços em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020, deliberou, por



unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior-Área Engenharia Agrícola, tendo para o efeito aprovado a proposta n.º26/2020.-----

Considerando que o mencionado procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º14872/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2020, tendo ainda sido publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta - OE202009/1094 e no jornal "O Publico", no dia 29 de setembro de 2020.-----

Considerando que o procedimento concursal comum aberto encontra-se ainda na fase de apresentação de candidaturas, não tendo por isso existido qualquer decisão de admissão ou exclusão de candidatos e nessa medida não foi praticado qualquer ato constitutivo de direitos ou interesses legalmente protegidos dos concorrentes.-----

Considerando que os pressupostos subjacentes à decisão de abertura do referido procedimento alteraram-se, no sentido de que só no curto/médio prazo é que a contratação de um trabalhador na área da Engenharia Agrícola se afigura conveniente e necessária, dada a necessidade do Município de Valpaços implementar durante esse período de tempo, medidas que visem adequar os sistemas de irrigação e drenagem tendo em vista uma melhor gestão dos espaços verdes e a conservação ambiental face às alterações climáticas que já se fazem sentir.-----

Considerando que os atos administrativos podem ser objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes (n.º1 do artigo 169º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)), com fundamento em razões de mérito, conveniência ou oportunidade, determinando a cessação dos seus efeitos jurídicos (n.º1 do artigo 165º do CPA), exceto se a sua irrevogabilidade resultar de



15 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 21

[Handwritten signatures in blue ink]

vinculação legal , ou quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis (nº1 do artigo 167º do CPA).-----

Nestes termos e de acordo com as razões supra referidas, proponho que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 165º, nº1 e 169º, nº1, ambos do CPA, o seguinte: -----

a) A Revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020, de autorização de abertura do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área Engenharia Agrícola, cujo aviso n foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 189, de 28 de setembro de 2020, tendo ainda sido publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta - OE202009/1094 e no jornal "O Publico", no dia 29 de setembro de 2020, com fundamento na sua inconveniência em virtude dos motivos supra referenciados.-----

b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo camarário, deverá a revogação da referida deliberação ser publicitada nos mesmos termos em que foi a abertura do referido procedimento concursal comum, dando-se assim cumprimento ao disposto no nº1 do artigo 170º do CPA.-----

Valpaços, 12 de outubro de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Rodrigues castro de Almeida.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N° 30/2020.-----

ASSUNTO: Atribuição do direito de ocupação de posto de venda, designadamente Bar sito na Central de Camionagem .-----



15 de outubro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I. Da motivação.-----

Considerando a necessidade de proceder à atribuição do direito de ocupação do posto de venda que se encontra vago, designadamente, bar sito na Central de Camionagem, de molde a revitalizar aquele espaço municipal; -----

II. Da proposta em sentido estrito.-----

Nestes termos, e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: -----

1. A realização de hasta pública com vista à atribuição do direito de ocupação do bar sito na Central de Camionagem

2. Na realização da hasta pública deverão ser observadas as seguintes condições:-----

a) A base de licitação para o valor mensal a pagar, será de €40,00 (quarenta euros);-----

b) Não serão admitidos lances inferiores a €2,50 euros (dois euros e cinquenta cêntimos) a partir da base pela qual tiver começado a licitação;-----

c) O direito de ocupação será atribuído ao interessado que maior lance oferecer.-----

3. A Comissão que presidirá à Hasta Pública será constituída pelos senhores:-----

- Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão - na qualidade de Presidente;-----

- José Manuel Correia da Cruz - Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente;-----

- Luís Manuel Chaves Barroso Batista - Diretor do Departamento de Administração Geral;-----

- Normando Teixeira Viera, Diretor de Departamento de Educação Cultura e Desporto e Sandra Marisa Teixeira Araújo, Técnica Superior do Município de Valpaços na qualidade de suplentes.-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Amílcar'.

4. A hasta pública será anunciada por edital, devendo ser publicitada nos lugares do costume.-----

Valpaços, 12 de outubro de 2020.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

Foi presente requerimento de **Óscar Manuel da Eira Gonçalves**, com data de 29/06/2020, na qualidade de filho de Maria Alice da Eira Pinto, consumidor n° 5859, solicitando que lhe seja retirada a taxa de saneamento, pelo facto da mesma não estar a usufruir deste serviço.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, em conformidade com os fundamentos constantes na informação n° 74/2020, do Departamento de Obras Municipais-Secção de Águas e Saneamento.-----

Foi presente requerimento de **Adelaide Coelho Sousa Alves**, com data de 24/09/2020, na qualidade de consumidor n° 14813, relativo a uma habitação sita na Rua da Serrinha, n° 3 em Argeriz, solicitando que lhe seja retirada a taxa de saneamento do seu recibo de água, bem como os valores pagos até à presente data. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado e restituir à requerente o valor pago (343,51€), em conformidade com os fundamentos constantes na informação n° 73/2020, do Departamento de Obras Municipais-Secção de Águas e Saneamento.-----

Foi presente requerimento de **Maria Ermelinda Machado Martins**, com data de 29/09/2020, em representação de Carlos Alves Martins, a viver numa habitação com contrato de água em nome do falecido pai Manuel Alves Martins, consumidor 2383, solicitando autorização para liquidação em prestações mensais, de uma dívida relativa a consumo de água no valor de 276,36€. -----

REUNIÃO: ordinária pública



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 21

F1.23

15 de outubro de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado em conformidade com os fundamentos constantes na informação n.º 71/2020, do Departamento de Obras Municipais-Secção de Águas e Saneamento.-----

Foi presente requerimento de **Maria Claudina Ferreira**, com data de 29/09/2020, consumidor n.º 14127, relativo a uma habitação sita no Bairro Novo, n.º29, em Junqueira, solicitando autorização para liquidação em prestações mensais, de uma dívida relativa a consumo de água resultante de uma rotura, já resolvida, na canalização, no valor de 61,16€. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado em conformidade com os fundamentos constantes na informação n.º 70/2020, do Departamento de Obras Municipais-Secção de Águas e Saneamento.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 102/2020-----

ASSUNTO: Cemitérios-Regras a cumprir no dia dos fiéis defuntos.--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11.40 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 21

assinar João Manuel Alves Gomes, juntamente com todos os presentes.

Luísa Castro Almeida

João Manuel

Luís Manuel dos

Jesusavares

Luís José Pereira Carvalho

Luís

Luís